

CACHOEIRINHA

EDITAL DE FALÊNCIA DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/05.

3ª VARA CÍVEL.

COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS.

NATUREZA: FALÊNCIA.

PROCESSO: 086/1.04.0002423-2.

(CNJ: 0024231-32.2004.8.21.0086)

RÉU: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS BRUMLTDA.

OBJETO: O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, NA DATA DE 11/04/2006, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BRUM LTDA, RAZÃO SOCIAL ALTERADA PARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ALIMENTÍCIOS BRUM LTDA, CNPJ 00.525.742/0001-30, CONFORME ÍNTEGRA DA SENTENÇA DE QUEBRA: "RELATÓRIO: COOPERATIVA LANGUIRÚ LTDA, QUALIFICADO NOS AUTOS, PROPÓS PEDIDO DE FALÊNCIA CONTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS BRUM LTDA, IGUALMENTE QUALIFICADO. RELATOU TER VENDIDO AO RÉU MERCADORIAS, CONFORME COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS, OS COMPROVANTES DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS E AS DUPLICATAS ACOSTADAS, SENDO QUE NÃO HOUVE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO, RESTANDO OS TÍTULOS IMPAGOS E PROTESTADOS. DISSE QUE O VALOR DA DÍVIDA CORRESPONDE A R\$ 11.341,40. REQUEREU A DECRETADAÇÃO DA FALÊNCIA DO RÉU EM RAZÃO DA IMPONTUALIDADE DO MESMO. JUNTOU DOCUMENTOS. O RÉU NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO REFERIDO NA INICIAL (FL. 45). A PARTE AUTORA PEDIU A CITAÇÃO DOS SÓCIOS. UM DOS SÓCIOS FOI CITADO (FL. 58) MAS NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO TAMPOUCO EFETUOU O PAGAMENTO DO VALOR COBRADO. VIARAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA A SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO: O PEDIDO DE FALÊNCIA FOI DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. A PROVA DO DÉBITO ESTÁ CONSUBSTANCIADA NAS DUPLICATAS JUNTADAS ÀS FLS. 35/38 E NAS NOTAS FISCAIS ACOSTADAS À FL. 37/39, ALÉM DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS OBJETO DO NEGÓCIO. ÀS FLS. 36/39 TEM-SE A COMPROVAÇÃO DO PROTESTO DOS TÍTULOS IMPAGOS, A EVIDENCIAR A IMPONTUALIDADE DO RÉU. ADEMAIS, CITADA A PARTE RÉ, ESTA NÃO CONTESTOU O PEDIDO TAMPOUCO ELIDIU O DÉBITO RECLAMADO, CARACTERIZANDO-SE, ASSIM, SUA IMPONTUALIDADE INJUSTIFICADA, A TEOR DO ART. 1º DA LEI 7.661/45, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE RELEVANTE RAZÃO PARA O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO LÍQUIDA PERFECTIBILIZADA NAS DUPLICATAS DE FLS. 35/38. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE FALÊNCIA FOI PROPOSTO EM 19-05-2004 ÉPOCA EM QUE VIGIA O DECRETO-LEI 7.661/45 E QUE A LEI 11.101/05 PASSOU A VIGER A PARTIR DE 09-06-2005, INCIDE A REGRA DE TRANSIÇÃO PREVISTA NO § 4º DO ART. 192 DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS, IN VERBIS: ART. 192 (...) § 4º ESTA LEI APLICA-SE ÀS FALÊNCIAS DECRETADAS EM SUA VIGÊNCIA RESULTANTES DE CONVOLAÇÃO DE CONCORDATAS OU DE PEDIDOS DE FALÊNCIA ANTERIORES, ÀS QUAIS SE APLICA, ATÉ A DECRETADAÇÃO, O DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945, OBSERVADO, NA DECISÃO QUE DECRETAR A FALÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 99 DESTA LEI. (GRIFEI) ASSIM, APLICO AO CASO O DECRETO-LEI 7.661/45 PARA EFEITOS DE CARACTERIZAÇÃO DO PEDIDO DE FALÊNCIA DA EMPRESA RÉ CUJO FUNDAMENTO É A IMPONTUALIDADE INJUSTIFICADA, CONFORME ART. 1º DO DIPLOMA LEGAL ACIMA REFERIDO, OBSERVANDO-SE QUE A PARTIR DA DECRETADAÇÃO DA FALÊNCIA INCIDEM OS DISPOSITIVOS LEGAIS NA NOVA LEI FALIMENTAR. DISPOSITIVO: ISSO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS BRUM LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA AUGUSTO FREDERICO RITTER Nº 3.600, NESTA COMARCA, E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.525.742/0001-30, O QUE FAÇO, HOJE, ÀS 14HS. AINDA, DETERMINO: A) TERMO LEGAL DA FALÊNCIA (ART. 99, II, DA LEI 11.101/05) O DIA DEZENOVE DE ABRIL DE 2004 CORRESPONDENTE A TRINTA DIAS ANTEREDENTES AO PEDIDO DE FALÊNCIA; B) AO FALIDO A APRESENTAÇÃO, EM 5 DIAS, DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES COM A INDICAÇÃO DO ENDEREÇO, IMPORTÂNCIA, NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS, CONFORME PRECONIZA O INCISO III DO ART. 99 DA LEI FALIMENTAR; C) PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS CONTADOS A PARTIR DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE FALÊNCIAS; D) A ANOTAÇÃO DO TERMO "FALIDO" NO REGISTRO DA EMPRESA DEVEDORA JUNTO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESA; E) NOME DO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. ARY DE CARLI QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO LEGAL, PROSEGUINDO, APÓS, COM AS ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS PELO INCISO III DO ART. 22 DA LEI FALIMENTAR; F) OFICIE-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A FIM DE ENCERRAR AS CONSTAS EXISTENTES EM NOME DA EMPRESA FALIDA E SOLICITANDO INFORMAÇÃO DOS SALDOS, QUE SOMENTE PODERÃO SER MOVIMENTADOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL; G) SEJA LACRADO O ESTABELECIMENTO DA MICROEMPRESA RÉ POR OFICIAL DE JUSTIÇA; H) INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, BEM COMO COMUNIQUE-SE, POR CARTA, AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. I) A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A EMPRESA FALIDA, CONFORME DISPÕE O INCISO V DO ART. 99 DA LEI FALIMENTAR; J) A PUBLICAÇÃO DE EDITAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 99 DA LEI 11.101/05. CUSTAS PELA RÉ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. CACHOEIRINHA, 11 DE ABRIL DE 2006." EM FACE DO FALCIMENTO DE ARY I. DE CARLI, FOI NOMEADA COMO ADMINISTRADORA

JUDICIAL A ADVOGADA CLAUDETE FIGUEIREDO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA DR. BARCELOS, 1135, SALA 303, CANOAS/RS, CEP 92.310-200, SÍTIO ELETRÔNICO
WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR.
RELAÇÃO DE CREDORES:
CREDORES TRIBUTÁRIOS:
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ R\$ 17.948,52.
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:
COOPERATIVA LANGUIRÚ LTDA, R\$ 11.341,40.
CACHOEIRINHA, 09 DE JANEIRO DE 2017.
EDSON LUIS CORSO AUGUSTO FRANZT
JUIZ DE DIREITO ESCRIVÃO

CAMAQUÃ

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DO ESPÓLIO DE LORILEI FERREIRA - USUCAPIÃO

2ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CAMAQUÃ

PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 007/1.13.0002272-7

(CNJ: 0005408-38.2013.8.21.0007).

AUTOR: JOÃO DE DEUS BATISTA E OUTROS.

OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO.

IMÓVEL: "IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VERADORA LORINHA FERREIRA, S/N LOTE 05 - QUADRA 83, MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, SEM BENFEITORIAS COM ÁREA DE 154,38M² E APRESENTA AS SEGUINTESS CONFRONTAÇÕES: LOTE 05 - ÁREA DE: 154,68M², LOCALIZAÇÃO: RUA VERADORA LORINHA FERREIRA, S/N - QUADRA 83 - ARAMBARÉ/RS: NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS VERADORA LORINHA FERREIRA; RUA MANOEL EVANDRO XAVIER PEREIRA, RUA ALDO LONGARAY E RUA DR. DONÁRIO LOPES. AO OESTE, DO VÉRTICE 01 ATÉ VÉRTICE 02, COM ÂNGULO DE 83º25'00, NA EXTENSÃO DE 12,40M, AONDE FAZ FRENTE PARA A RUA MANOEL EVANDRO XAVIER PEREIRA, AO NORTE, NO SENTIDO OESTE-LESTE, DO VÉRTICE 02 ATÉ O VÉRTICE 03, COM ÂNGULO DE 96º45'00, NA EXTENSÃO DE 12,60M, ONDE FAZ DIVISA COM O LOTE 04, DE PROPRIEDADE DE JOÃO BATISTA PAGANI, AO LESTE, NO SENTIDO NORTE-SUL, DO VÉRTICE 03 ATÉ O VÉRTICE 04, COM ÂNGULO DE 83º01'00, NA EXTENSÃO DE 12,40M, ONDE FAZ DIVISA COM O LOTE 5A, DE PROPRIEDADE DE JOÃO BATISTA PAGANI, AO SUL, NO SENTIDO LESTE-OESTE, DO VÉRTICE 04 ATÉ O VÉRTICE 1, COM ÂNGULO DE 96º58'46, NA EXTENSÃO DE 12,55M AONDE FAZ FRENTE COM A RUA VERADORA LORINHA FERREIRA". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).

CAMAQUÃ, 20 DE MARÇO DE 2017.

SERVIDOR: CÉSAR CARRICONDE SOUZA.

JUIZ: FERNANDA PESSOA CERVEIRA TONIOLLO.

CAMPINA DAS MISSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL VARA JUDICIAL

COMARCA DE CAMPINA DAS MISSÕES

PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.

NATUREZA: CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (LEI 8069/90)

PROCESSO: 150/2.14.0000502-0

(CNJ: 0002138-28.2014.8.21.0150).

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JONATHAN RENATO DO ESPIRITO SANTO MARTINELI.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JONATHAN RENATO DO ESPIRITO SANTO MARTINELI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE 01 ANO DE RECLUSÃO E 06 MESES DE DETENÇÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E MULTA PROFERIDA EM 30/09/2016, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. CAMPINA DAS MISSÕES, 20 DE MARÇO DE 2017. SERVIDOR: CLAUDIO LUIZ LOSEKAN. JUIZ: SUÉLEN CAETANO DE OLIVEIRA.

CAMPO BOM

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMPO BOM.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 087/1.16.0004060-0.

AUTOR: CALÇADOS VIADÉI LTDA.

OBJETO: INTIMAÇÃO ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR ANTES NOMINADO, COM TODOS EFEITOS DECORRENTES DA LEI 11.101/2005, SENDO NOMEADA ADMINISTRADORA JUDICIAL DRA. CLÁUDIA GONÇALVES, ADVOGADA OAB/RS 91.900, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA BARÃO DE UBÁ Nº 621, BAIRRO BELA VISTA, PORTO ALEGRE/RS, TELEFONE: (51)998786836.

E-MAIL: CLAUDIA@GONCALVESRS.ADV.BR. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR SUAS HABILITAÇÕES DIRETAMENTE A ADMINISTRADORA JUDICIAL, CONFORME ARTIGO 7º § 1 DA LEI 11.101/2005.

CLASSE I;

AIRTON DOMINGUES; R\$ 716,66 ;

ALESSANDRO KNEBEL; R\$ 578,81 ;

ALEX JOSUE BORGSMANN; R\$ 1.720,72 ;

AMANDA BASSANI; R\$ 504,50 ;

ANDERSON DA ROCHA; R\$ 526,03 ;

ANDRE CEZAR PETERSEN; R\$ 614,98 ;
ANDREA DOS SANTOS LIMA SANTANA; R\$ 526,03 ;
ANDREA LILIANA SANTOS; R\$ 10.701,99 ;
ANDREIA DE MOURA; R\$ 578,81 ;
ANDREIA TEREZINHA STEIN; R\$ 9.832,92 ;
ANTONIO LUIZ DA SILVA TAVARES; R\$ 578,81 ;
ARMANDO DE BAIRROS JUNIOR; R\$ 631,61 ;
BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA; R\$ 526,03 ;
BETRIZ LACORTE LEVITZKI FIGUEIRO; R\$ 526,03 ;
CAMILA WINK DOS SANTOS; R\$ 526,03 ;
CARMEN LUCIA MELO DE CASTRO; R\$ 5.052,34 ;
CATIANE COSTA TEIXEIRA; R\$ 701,08 ;
CINTIA TERESINHA SAIBRO HUBNER; R\$ 7.934,28 ;
CLECIR MARQUES DE OLIVEIRA; R\$ 3.182,55 ;
CLEUSA MARIA COELHO OLIVEIRA; R\$ 15.772,39 ;
CLEVI DE VARGAS; R\$ 578,81 ;
DAIANE CRISTINA GONCALVES; R\$ 5.774,94 ;
DALVINO ANTONIO LENA; R\$ 12.502,83 ;
DIRSON RICARDO ZANG; R\$ 27.257,63 ;
DORI EDSON MARTIN; R\$ 1.995,98 ;
DOUGLAS GABRIEL DA SILVA COSTA; R\$ 526,03 ;
EDINA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA; R\$ 526,01 ;
EDINEIA DE OLIVEIRA CARD; R\$ 504,50 ;
EDSON MOURA LEITE; R\$ 7.000,19 ;
EDUARDA FRANCIÉLE GRINGS; R\$ 1.720,72 ;
ELAINE TAVARES; R\$ 526,03 ;
ELENA BEATRIZ BORGSMANN; R\$ 526,03 ;
ELIANE MONTICELLI DE MORAES; R\$ 5.561,95 ;
ELIANE TERESINHA GOMES ORTIZ; R\$ 10.204,48 ;
ELIANE TERESINHA NOVAES; R\$ 9.717,84 ;
ELIETI GONCALVES DE O. DOS SANTOS; R\$ 618,89 ;
ELISETE ALVES DE ABREU; R\$ 504,50 ;
ELIZABETE SOARES DE OLIVEIRA; R\$ 754,80 ;
ELSA DE ABREU BARALDI; R\$ 1.023,68 ;
EMERSON FERNANDO MARQUES DA SILVA; R\$ 578,81 ;
ERICK BONES DOS SANTOS; R\$ 1.720,72 ;
EROCI FERREIRA PACHECO; R\$ 573,92 ;
EVANI DA SILVA SANDER; R\$ 7.789,33 ;
FERNANDO WEBLER; R\$ 683,44 ;
GABRIEL ALVES DA SILVA; R\$ 631,61 ;
GENECI MARIA BOLKENHAGEN; R\$ 526,03 ;
GERSON VINICIO DA SILVA; R\$ 1.948,01 ;
GILBERTO JOSE DE ALMEIDA; R\$ 10.444,55 ;
GILDO JOSE RIBEIRO SOARES; R\$ 578,81 ;
GIOVANE DE FREITAS; R\$ 22.752,88 ;
GISELE DA COSTA; R\$ 526,03 ;
GREICI CRISTINA RODRIGUES; R\$ 526,03 ;
HENRIQUE DE SOUZA; R\$ 578,81 ;
ILAINÉ TEREZINHA ARNHOLD; R\$ 504,50 ;
INES OLIVEIRA BATAIOLI; R\$ 526,03 ;
IRENE REZES DE BASTOS FIDELIS; R\$ 5.185,68 ;
IVAN RODRIGO DAL AQUA; R\$ 504,50 ;
JADERSON GARCIA SCHNEWALD; R\$ 526,03 ;
JAIR DA SILVA; R\$ 627,70 ;
JARDEL LUIZ KRABBE; R\$ 1.885,66 ;
JEFFERSON MARTINS; R\$ 661,92 ;
JESON LOGAS DE MATTOS; R\$ 10.800,00 ;
JOAO LUIZ SIMMI; R\$ 12.607,97 ;
JOICE STEINMETZ MOURA; R\$ 620,73 ;
JOSE MERACI CARLO; R\$ 578,81 ;
JOSELA MARIA DE BRITO; R\$ 9.804,76 ;
JOSELA DE ALMEIDA PAZ; R\$ 9.859,92 ;
JULIANA LEOCADIO MARQUES; R\$ 526,03 ;
JULIANE NOWOTNY VARGAS; R\$ 526,03 ;
JUNIOR RAFAEL DOS SANTOS; R\$ 4.295,99 ;
KETIN ROSANE MACHADO BORGES BETTI; R\$ 5.701,11 ;
LAERCIO JAIR GRIEBELE VARGAS; R\$ 578,81 ;
LEANDRO MOREIRA KLEIN; R\$ 7.195,26 ;
LENIR FATIMA DOS SANTOS; R\$ 506,46 ;
LEONARDO PRATES DARTORA; R\$ 526,03 ;
LUANA MACHADO DA ROCHA; R\$ 9.681,92 ;
LUCIANA HEPES; R\$ 526,03 ;
LUCIANE DE FREITAS; R\$ 8.122,77 ;
LUCIANE SCHILLING; R\$ 13.341,43 ;
LUCIANO CARVALHO MARTINS; R\$ 5.372,95 ;
LUCIANO GOLFETTO; R\$ 16.644,78 ;
LUCIANO HOFFMEISTER; R\$ 5.819,78 ;
LUIZ FERNANDO FREITAS DOS SANTOS; R\$ 829,10 ;
LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA; R\$ 7.114,78 ;
LURDES LEMES DA SILVA; R\$ 526,03 ;
LURDES TEREZINHA MACHADO; R\$ 17.038,31 ;
MAIRA CRISTIANE DIOGO; R\$ 9.234,38 ;
MARA APARECIDA DE QUADROS; R\$ 7.116,16 ;
MARCELO CASSEL; R\$ 2.096,72 ;
MARCIA DANIELA IENERICH; R\$ 7.249,07 ;
MARCIA GONCALVES DA ROSA RODRIGUES; R\$ 1.202,60 ;
MARCIA GORETI ERMEL QUINTAS; R\$ 6.401,51 ;
MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS; R\$ 578,81 ;
MARIA EDITE SAIBRO; R\$ 9.119,70 ;
MARIA FATIMA FLOR; R\$ 18.767,55 ;
MARIA IRENE DE S OLIVEIRA; R\$ 21.596,55 ;
MARILENE LICARACA; R\$ 5.377,75 ;
MARINES OLIVEIRA; R\$ 526,03 ;
MARISA ZILDA CARDOSO DE OLIVEIRA; R\$ 6.009,93 ;
MARIZETE DA ROCHA DA SILVA; R\$ 578,81 ;
MARLI LEMES DA ROSA CASSEL; R\$ 7.637,07 ;
MARLISE SIRLEI ZARTT; R\$ 526,02 ;
MAX VILIAN DA SILVA; R\$ 578,81 ;
MIRIAN MACHADO DA SILVA; R\$ 578,81 ;
MORGANA JAQUELINE ARNOLD BARBOSA; R\$ 6.445,62 ;
MOZART ANDRE KOLLING; R\$ 9.559,83 ;
NAIR ANTUNES DE FREITAS; R\$ 526,03 ;
NATAN BERNARDES MARTHA; R\$ 1.720,72 ;
NELSON FAGUNDES DA SILVA; R\$ 6.473,98 ;
NERI JOAQUIM DA SILVA; R\$ 23.397,49 ;
NEVTON ANTONIO PUGEN; R\$ 14.841,65 ;
NILSON GARCIA DOS SANTOS; R\$ 8.961,22 ;
PATRICIA DO ROSARIO; R\$ 631,61 ;
PAULO ULTRICH; R\$ 10.018,64 ;
PEDRO ARTUR PAES FILHO; R\$ 526,03 ;
PEDRO SCHULZ; R\$ 7.116,90 ;
PRICILA ANDREIA REIS; R\$ 578,81 ;
QUELI MICHALSKI PARODE; R\$ 7.253,49 ;
RAMONA SILVEIRA AVILA; R\$ 4.253,82 ;
RECI DE FIGUEIREDO OLIVEIRA; R\$ 504,50 ;
REJANE MARGARETE DIAS; R\$ 157,00 ;
REJANE MARIA MACHADO DE ALMEIDA; R\$ 504,50 ;
RENATO JOSE RITTERBUSCH; R\$ 5.559,95 ;
RICARDO ANTONIO DOS SANTOS; R\$ 7.739,37 ;
ROLIMEIRE DA SILVA DIAS; R\$ 504,50 ;
ROSANE MARIA HAENCK; R\$ 6.878,51 ;
ROSANE SANTOS DE MOURA; R\$ 4.065,14 ;

ROSANGELA REINSTEIN; R\$ 1.400,77 ;
ROSECLER DE FATIMA B. LAUTERT; R\$ 578,81 ;
ROSILEI APARECIDA SIEBEL; R\$ 6.035,72 ;
RUAN GUILHERME DA ROSA DA SILVA; R\$ 1.720,72 ;
SAMARONE CAROLINE MORO PEREIRA; R\$ 526,03 ;
SAMUEL ANDRE DE SOUZA; R\$ 578,81 ;
SANDRA BISPO COSTA BUENO; R\$ 9.248,03 ;
SANDRA MARA SCHNEIDER; R\$ 403,42 ;
SANDRO JOSE MARIA; R\$ 578,81 ;
SILA MARIZENE MACHADO BATISTA; R\$ 526,03 ;
SILVANA BERNARDES DA SILVA; R\$ 578,81 ;
SILVANA DOS SANTOS; R\$ 504,50 ;
SILVANA TATIANE URBAN; R\$ 526,03 ;
SILVIA JACAINA FRAGA; R\$ 7.989,53 ;
SIMONE SANTOS DA ROCHA; R\$ 5.286,56 ;
SOLANGE DE VARGAS; R\$ 6.749,81 ;
SONIA MARILIA OLIVEIRA T. CELINGA; R\$ 828,13 ;
TANIA REGINA DE FREITAS CARDOSO; R\$ 579,78 ;
TATIANA MICHELI RIBAS SEVERO; R\$ 7.722,13 ;
TATIANE CARDOZO; R\$ 1.908,55 ;
TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA LAUSER; R\$ 43.096,22 ;
THAYS RAQUEL DE SOUZA; R\$ 1.720,72 ;
UERICK RAMON DA SILVA; R\$ 1.720,72 ;
VALDECIR DOS SANTOS; R\$ 915,15 ;
VALDEMAR ALVES PEREIRA; R\$ 10.613,24 ;
VALDINEI GILBERTO BOLKENHAGEN; R\$ 7.221,49 ;
VANDERLEI ANTUNES; R\$ 9.431,08 ;
VICTOR DANIEL MARQUES GUSMAO; R\$ 1.720,72 ;
VILAMIR MORAIS BALON; R\$ 6.479,27 ;
VILMAR RECH; R\$ 20.996,75 ;
VILMAR RITTER FERREIRA; R\$ 5.634,29 ;
VILMAR RODRIGUES PAZ; R\$ 25.835,92 ;
VITORIA EDUARDA FERREIRA; R\$ 1.720,72 ;
VITORIO DAL AQUA; R\$ 15.365,67 ;
VIVIANE NOVAES; R\$ 8.082,26 ;
VIVIANE ROLA; R\$ 7.605,36 ;
WILLIAN RAFAEL DO AMARAL; R\$ 799,78 ;
WILMAR RODRIGUES CEZAR; R\$ 3.980,43 ;
CLASSE III;
A. BUHLER AS CURTUME; 45.513,44;
ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA; 5.390,95;
AERAL ATACADO IMP. EXP. LTDA; 14,06;
AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S A; 70.389,39;
AGROINDUSTRIAL FERRAZ EIRELI; 190.489,76;
AKOREL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA; 11.466,14;
AKW REPRESENTAÇÕES E COM LTDA; 843,33;
ALFA RESTAURANTES LTDA ME; 733,16;
ALL TIRAS COMP PARA CALÇADOS LTDA; 36.488,62;
ALTERO DESIGN IND E COM LTDA; 93.182,53;
AMAZONAS PROD. PARA CALÇADOS LTDA; 52.326,06;
AREZZO IND E COM S A ; 55.195,60;
ART PEL COMP. P/CALÇADOS LTDA; 1.702,25;
ARTECOLA QUIMICA S A ; 10.109,43;
ARTEX COMPP/CALÇADOS EIRELI; 9.348,06;
ATELIER DE BOLSA WALESKA LTDA; 35.755,19;
AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA; 247,90;
AUTRONIC AUTOMAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; 145,00;
BABY LEATHER IND E COM DE COUROS LTDA; 12.418,16;
BACKES COMP. P/CALÇADOS LTDA; 200,00;
BANCO BRASIL S.A.; 1.468.601,85;
BANCO SANTANDER S.A.; 430.943,28;
BCM INDUS. E COMERCIO DE COUROS LTDA; 43.515,82;
BCO. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.; 8.538,00;
BERTEX PROD. P/CALÇADOS LTDA ; 38.422,95;
BG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; 7.575,56;
BM FUSIÓN MAQ BORR. MAQ E MATRIZES LTDA; 1.062,00;
BNDES VISA DISTRIBUIDORA (BCO.BRASIL); 317.988,78;
BOX PALMILHAS LTDA; 3.675,56;
BOX PRINT GROPOGRAF LTDA; 25.751,60;
BOXFLEX COMPONESNTES P/CALÇADOS LTDA; 4.951,31;
BRASILPEL IND DE PAPEIS LTDA ; 59.364,83;
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA; 3.415,91;
BRISA EMBALAGENS LTDA; 23.224,97;
BRISA IND DE TECIDOS TECNOLÓGICOS S A ; 51.405,55;
BUREAL VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA; 1.308,43;
CAIO J BRAUN ME; 90,00;
CALÇADOS SANDRA LTDA; 542,50;
CAMPO GRANDE BENEF. EM COUROS LTDA; 6.119,80;
CARGOVISION TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; 828,66;
CARTOPRINT IND E COM DE EMBALAGENS LTDA; 21.137,93;
CASA DO CONTADOR COM DE MATERIASI P/ESCR. LTDA; 163,16;
CEPOS BRASIL LTDA; 177,00;
CEPOS MUNDI LTDA; 180,00;
CEWRATTI ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA; 2.477,64;
CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER; 5.577,47;
CIG VELOX IND DE COM P/CALÇADOS LTDA; 197,16;
CLAUDENOR JOSE REIDEL; 35,90;
CLIMATIZAÇÃO IND E COM LTDA; 4.011,33;
CLUBE SODA REPRESENTAÇÕES LTDA; 172,04;
COBRAC LOG INTERNACIONAL LTDA; 393,84;
CODINA PELES LTDA; 52.076,27;
COMERCIAL DE FERRAGENS FUSOBRAZ LTDA; 185,38;
COMERCIAL ELETRICA PIONER LTDA; 85,08;
COMISSARIA ULTRAMAR DESP INETERN LTDA; 650,03;
COML. GAUCHA DE COMPONENTES P/CALÇADOS LTDA; 4.382,72;
COMPONENTES P/CAL. SMS ; 161,46;
COMTEC COM TECNICA LTDA; 1.501,40;
CONCORDIA MAQUINAS LTDA; 395,00;
CORSAN; 294,75;
COUROS BRASIL LTDA; 195.626,54;
COUROS NOBRE BENEF. LTDA; 17.808,93;
CQ- COMERCIO MANUT EM EQUIP DE INFORMATICA ; 3.813,00;
CREMER S A ; 2.354,70;
CRESPI DO BRASIL LTDA; 41.929,52;
CRISTIANE R DE CASTRO ME; 936,00;